



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR /RN PARA O 2º
BIÊNIO DA LEGISLATURA 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o Requerimento formulado pelos vereadores Fábio Aurélio Bulcão, Lutembergue Guedes Vanderlei, Petrônio Felipe Diniz, Francisco Grangeiro Diniz Neto e Welson Bezerra, protocolado e lido na sessão ordinária do último dia 15 de abril de 2021, que tem como objetivo a antecipação da eleição da Mesa Diretora desta Câmara Legislativa, referente ao Biênio 2023/2024;

Considerando o que dispõe o § 1º do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal que diz:

A eleição poderá ocorrer mediante convocação do presidente da Mesa Diretora ou mediante requerimento escrito por, no mínimo, um terço (1/3) dos vereadores o qual será encaminhado por escrito, até 48h (quarenta e oito horas) antes da data requerida para a realização do referido ato ao presidente.

Resolve:

Art.1º Convocar, com base no § 2º do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa referente ao 2º (segundo) biênios da legislatura 2023/2024, a ser conduzida na forma estabelecida no Regimento Interno e do presente Edital.

Parágrafo único – A Eleição de que trata o caput do art. 1º, realizar-se-á, no próximo dia 22/04/21 em Sessão Especial (Art. 14 do Regimento Interno), às 20h30m no Plenário da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Art.2º Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo Primeiro - Os vereadores que manifestarem a vontade de concorrer para os cargos acima descritos, deverão se inscrever por meio de chapas inscritas obrigatoriamente com a composição de todos os cargos, até 12 (doze) horas antes da Sessão Especial (§ 2º do art. 14 do Regimento Interno), sendo vedada a participação do vereador em mais de uma chapa.

Art. 3º - deverá a Secretaria da Casa Legislativa, a partir da Publicação do presente Edital no Quadro de Aviso, citar pessoalmente os vereadores, sobre o presente Edital, encaminhando-lhes cópia do presente Edital, bem como do prazo para o registro das chapas.

Parágrafo Primeiro - A citação/convocação do vereador para a Sessão Especial, por meio eletrônico (e-mail e ou WhatsApp) devendo o servidor responsável pela citação/convocação, expedir certidão sobre a forma pela qual citou/convocou o Parlamentar.

Parágrafo Segundo - A manifestação de interesse do vereador em compor a chapa, indica prévio conhecimento do Edital independentemente de citação/convocação.


Art. 4º - A realização da eleição para Mesa Diretora seguirá o rito estabelecido no § 5º do art. 14 do Regimento Interno, bem como os arts. 15 e 16 do mesmo Regimento, ocorrendo a posse dos eleitos em 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - A Sessão especial terá ata própria devendo conter, além de referência sobre as chapas inscritas, o resultado da eleição, bem como todas as ocorrências passíveis de assentamento durante a referida Sessão.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 20 de abril de 2021


Lutembérgue Guedes Vanderlei
Presidente da Câmara